Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Objeto: Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura utilizada na realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo a aquisição de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e sistema de sonorização, visando proporcionar melhores condições de organização, execução e atendimento ao público durante os eventos municipais, conforme recursos oriundos da Transferência Especial nº 1271001917/2026.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da publicação do edital na plataforma eletrônica.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Até às 08h00 do dia 02/12/2026.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 02/12/2026 às 08h00.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
Tempo de disputa: A etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse período, será automaticamente prorrogada pela plataforma sempre que houver lance ofertado nos 2 (dois) minutos finais, inclusive no período de prorrogação, encerrando-se automaticamente quando transcorrerem 2 (dois) minutos sem a apresentação de novo lance.
Site Para Realização Do Pregão: www.licitanet.com.br
Consultas ao Edital e Divulgação de Informações: **Nos sites:** www.licitanet.com.br ou www.saosebastiaodooeste.mg.br ou na sala de licitações, localizada na Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178, Centro, em São Sebastião do Oeste/MG, de 07:00 horas até as 16:00 horas.
ESCLARECIMENTOS: www.licitanet.com.br ou email: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

PREÂMBULO

O **Município de São Sebastião do Oeste/MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, centro, em São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.567-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, isento de inscrição estadual, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** e modo de disputa **ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** regido pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2.021 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações posteriores, e demais condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Eduarda Rodrigues de Faria do Município de São Sebastião do Oeste/MG e equipe de apoio, legalmente designados pela Portaria n° 18 de 18 de março de 2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma LICITANET – Licitações OnLine" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura utilizada na realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo a aquisição de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e sistema de sonorização, visando proporcionar melhores condições de organização, execução e atendimento ao público durante os eventos municipais, conforme recursos oriundos da Transferência Especial nº 1271001917/2026.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar DEVIDAMENTE credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha (pessoal e intransferível) para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Sebastião do Oeste / MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

4.1. Poderão participar deste Pregão via internet:

4.1.1. Os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

4.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.6. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.7. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas nesse edital e seus anexos e do Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

4.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observadas, data e horário limite, estabelecidos neste Edital.

4.11. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

4.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Sebastião do Oeste / MG, em nenhuma hipótese, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.13. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.13.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.13.2. Não poderão participar empresas declaradas falidas, dissolvidas ou em liquidação. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar, desde que apresentem documentação emitida pelo juízo competente que demonstre

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

sua aptidão econômica e financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

4.13.2.1. A vedação acima poderá ser elidida por meio da oportunidade em sede de diligência para oportunizar a apresentação de um Plano de Recuperação, aprovado no juízo competente, ou avaliar outros requisitos de habilitação econômico-financeira, que porventura garanta aos licitantes, nessa condição, o cumprimento das obrigações.

4.13.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.13.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.13.5. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/21.

4.13.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que daqueles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.13.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1o do art. 9º da Lei no 14.133 de 2021.

4.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.15. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

4.17. O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.19. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste / MG.

4.20. Organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/201 – TCU - Plenário).

4.21. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

4.22. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º, da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 - TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.23. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP No 5, DE 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do trabalho e a AGU.

4.24. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou,

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

4.24.1. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.25. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante / STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.26. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.27. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), a documentação de habilitação e proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.28. Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

4.29. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.30. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

4.31. A regra prevista no item 4.30 aplica-se às hipóteses de divergência efetiva entre as especificações, características, quantidades ou demais elementos materiais do objeto constantes do PORTAL e aqueles previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, não se confundindo com mero erro material, formal ou de numeração que não altere o conteúdo, a identificação ou as características do objeto e que possa ser objetivamente

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

sanado mediante a análise da sequência dos itens, das respectivas descrições e dos demais elementos integrantes do Edital e seus anexos.

4.31.1. Eventual inconsistência meramente formal ou material, devidamente identificável e passível de correção sem alteração do objeto, das condições de disputa ou da formulação das propostas, poderá ser saneada pela Administração, mediante registro nos autos e, quando cabível, no sistema eletrônico, preservados os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da competitividade e do interesse público.

4.31.2. A existência de erro material de numeração, grafia, ordenação ou outro elemento formal no TERMO DE REFERÊNCIA não caracterizará, por si só, divergência entre o PORTAL e o TERMO DE REFERÊNCIA quando as especificações do objeto permanecerem materialmente coincidentes e sua correta identificação puder ser aferida de forma objetiva a partir do conjunto das informações constantes do Edital, do TERMO DE REFERÊNCIA e do cadastramento realizado no sistema eletrônico.

4.31.3. Nas hipóteses em que a inconsistência puder gerar dúvida objetiva quanto ao objeto efetivamente disputado, afetar a formulação das propostas ou comprometer a isonomia entre os licitantes, a Administração adotará as providências necessárias ao saneamento da situação, inclusive, quando cabível, com a suspensão ou republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais, conforme a extensão e os efeitos da divergência identificada.

4.32. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.33. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.33.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

convocatório.

4.33.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.33.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.33.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.34. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.35. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.36. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.37. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.38. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

4.39. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.40. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

4.41. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.42. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

4.43. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.44. A Proposta comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e- mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.45. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.46. Em se tratando de serviços, os campos marca, modelo, deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

4.47. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.48. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.49. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.50. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

da data de sua apresentação.

4.51. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.52. Toda a especificação estabelecida será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial.

4.53. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casa decimais após a vírgula.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote;

5.2. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas do edital.

5.3. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

5.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

somente estas participarão da fase de lances.

5.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA.

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e valor consignado no registro.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez) reais.

6.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.13. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.19. Nas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate, será observado o art. 60 da Lei Federal 14.133/2021 nesta ordem:

6.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.29. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, acompanhada dos catálogos, fichas técnicas ou documentos técnicos equivalentes dos produtos ofertados, conforme exigência estabelecida no item 7.8 deste Edital, abrangendo todos os itens que compõem o respectivo lote e, ainda, deverá :

6.29.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.29.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

6.30. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

6.31. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

6.32. A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

6.33. Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

6.33.1. O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

6.34. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL), porém deverá colocar no campo observação do sistema, o representante legal para fins de assinatura do contrato, dados bancários para pagamento e e-mail para encaminhamento do contrato para assinatura.

6.35. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos / referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

6.36. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.37. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

6.38. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/21.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a itens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.8. DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS

7.8. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial ajustada ao último lance ofertado, catálogos, fichas técnicas, folhetos, prospectos, manuais ou documentos técnicos equivalentes dos produtos ofertados, emitidos ou disponibilizados pelo respectivo fabricante ou

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

fornecedor, contendo informações suficientes para a identificação e análise das características dos equipamentos e materiais propostos.

7.8.1. A documentação apresentada deverá permitir a identificação individualizada de cada produto ofertado, indicando, sempre que aplicável, sua marca, modelo, fabricante, dimensões, capacidade, potência, composição, materiais utilizados, características construtivas, funcionalidades e demais especificações técnicas pertinentes, de modo a possibilitar a conferência de sua compatibilidade com as exigências estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.8.2. A apresentação dos catálogos e documentos técnicos deverá abranger todos os itens que compõem o lote vencido pela licitante, devendo as informações disponibilizadas ser claras, legíveis e suficientes para demonstrar o atendimento às especificações exigidas pela Administração.

7.8.3. A Administração, por intermédio da Pregoeira e, quando necessário, do setor requisitante ou de servidor tecnicamente competente, realizará a análise dos documentos apresentados, confrontando as características dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, capacidades, potência, materiais, funcionalidades, componentes e demais requisitos expressamente estabelecidos para cada item.

7.8.4. A ausência de apresentação dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, bem como a apresentação de documentação insuficiente para a identificação e análise dos produtos, poderá ensejar a não aceitação da proposta, desde que, após eventual diligência cabível, permaneça impossibilitada a comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital.

7.8.5. Será desclassificada a proposta que, após a análise técnica, apresentar produto cujas características comprovadamente não atendam às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, bem como aquela cuja documentação técnica evidencie divergência incompatível com as exigências da Administração, mediante decisão devidamente fundamentada.

7.8.6. A eventual realização de diligência destinar-se-á exclusivamente ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas ao produto originalmente ofertado, não sendo admitida a substituição do produto, da marca ou do modelo

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

inicialmente apresentado, tampouco a alteração de suas características essenciais, com o objetivo de adequá-lo posteriormente às exigências do edital.

7.8.7. A análise dos catálogos e documentos técnicos terá caráter exclusivamente técnico e objetivo, devendo observar os requisitos expressamente previstos no Termo de Referência, vedada a exigência de características não previstas no instrumento convocatório ou a adoção de critérios subjetivos de avaliação.

7.8.8. Desclassificada a proposta, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento de análise da documentação técnica até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências do edital.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://contas.tcu.gov.br/ord/f?p+704144:2:13336535559659::NO:2::).

8.2. A consulta aos cadastros mencionados no item anterior será realizada em nome da empresa licitante e, quando cabível, de seu sócio majoritário, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, especialmente quanto à existência de sanção vigente que implique proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual o sancionado seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Quando o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.10. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da Pregoeira.

8.11. Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://licitanet.com.br) nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

8.12. PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.12.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.12.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.12.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.12.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.12.6. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.13.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

8.14. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.14.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.14.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

8.14.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.14.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

8.14.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.14.7. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

(EPP) SE FOR O CASO.

8.15. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.15.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não estabeleça prazo de validade, será aceita certidão emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão pública**.**

8.16. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

8.17. As declarações exigidas para habilitação na Lei 14.133/2021 (artigos 62 a 68) serão geradas pelo(a) Pregoeiro (a), no próprio sistema licitanet e anexadas ao processo licitatório.

8.18. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

8.19. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat", a nova data e horário para a continuidade dela.

8.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.25. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

8.26. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.29. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.30. Será inabilitado o licitante que deixar de comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, mediante a não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos que não atendam às exigências editalícias, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento admitidas pela legislação aplicável.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

licitante será declarado vencedor.

8.32. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei no 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

9.1.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada imediatamente, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, durante o prazo concedido na sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, na forma do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no campo próprio e dentro do prazo estabelecido implicará preclusão do direito de interposição de recurso, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2. Não será considerada, para fins de preservação do direito de recorrer, manifestação realizada por meio diverso daquele disponibilizado pelo sistema eletrônico para esse fim, inclusive mensagens encaminhadas por chat, e-mail, petições ou outros meios, quando não acompanhadas da correspondente manifestação de intenção de recurso no campo próprio do sistema e dentro do prazo estabelecido na sessão pública.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens permanentes destinados à estruturação e modernização da infraestrutura utilizada na realização de eventos municipais, bem como a ausência de complexidade ou de riscos que justifiquem essa exigência.

13. DA GARANTIA, QUALIDADE E CONDIÇÕES DOS BENS

13.1. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devendo atender integralmente às especificações técnicas, características e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de instrução e operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis, bem como possuir identificação do fabricante, modelo e número de série, quando houver.

13.3. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e falhas de funcionamento, ou prazo superior, caso estabelecido pelo fabricante ou especificado no Termo de Referência.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

13.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica aos equipamentos, responsabilizando-se pelos reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas não ocasionadas por mau uso, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, sem qualquer ônus adicional para o Município.

13.5. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, vícios de fabricação, falhas de funcionamento, divergências em relação às especificações técnicas ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.6. A substituição ou o reparo dos bens não afastará a aplicação das penalidades cabíveis quando o fornecimento em desconformidade causar atrasos, prejuízos à Administração ou descumprimento das obrigações assumidas.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação ou outras irregularidades posteriormente constatadas, durante o período de garantia, nos termos da legislação aplicável.

13.8. Caso ocorra a substituição de qualquer equipamento durante o período de garantia, deverá ser assegurada a cobertura de garantia do bem substituído, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

14.2. Os adjudicatários terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

14.4. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

15.1. O reajustamento em sentido estrito dos preços será realizado após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da licitação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

15.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer, a qualquer tempo, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pelo CONTRATADO e acompanhados da documentação necessária à comprovação do fato alegado, de sua repercussão sobre os custos e do respectivo nexo de causalidade.

15.4. A repactuação ou o reajustamento eventualmente cabível poderá ser formalizado por apostilamento, quando presentes os requisitos legais, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/.

20.3. Caberá aa Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aa Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

20.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste / MG.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br.

21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.12. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.14. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21.16. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e na plataforma **www.licitanet.com.br** .

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

21.17. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Sebastião do Oeste / MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.20. Para atender a seus interesses, o Município de São Sebastião do Oeste / MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.21. O Município de São Sebastião do Oeste / MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itapecerica / MG.

21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

São sebastião do Oeste/MG, 18 de novembro de 2026.

_____

Eduarda Rodrigues de Faria

Pregoeira Municipal

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivos:

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura utilizada na realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo a aquisição de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e sistema de sonorização, visando proporcionar melhores condições de organização, execução e atendimento ao público durante os eventos municipais, conforme recursos oriundos da Transferência Especial nº 1271001917/2026.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITAVO

2.2.1. As especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos dos produtos que compõem o objeto da presente contratação encontram-se discriminados na tabela abaixo:

2.2.2. DOS QUANTITATIVOS:

LOTE I - CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Carrinho estilo retrô com máquina de algodão-doce:	01	UNID	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	Equipamento destinado à produção de algodão-doce em eventos e atividades recreativas, composto por carrinho estilo retrô e máquina de algodão-doce **Especificações do carrinho:** • Bandeja superior: aproximadamente 56 x 42 cm. • Caixa de armazenamento: aproximadamente 56 x 42 x 46 cm (comprimento, largura e altura). • Altura do chão até a base: aproximadamente 89 cm.				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Conjunto com alça de transporte e suporte de apoio, com dimensão total informada de aproximada mente 1,10 m, devendo a medida ser confirmada pelo fornecedor. **Especificações da máquina de algodão-doce:** • Dimensões da base: aproximada mente 30 x 37 cm. • Altura total: aproximada mente 38 cm. • Diâmetro da bacia: aproximada mente 50 cm.				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Peso aproximado: 10 kg. • Potência do motor: 1.080 W. • Material da bacia: aço inoxidável. O equipamento deverá apresentar estrutura estável, acabamento adequado, componentes resistentes e condições que permitam limpeza e higienização apropriadas. A máquina deverá possuir funcionamento compatível com sua finalidade, com proteção adequada dos componentes de aquecimento e rotação, sendo fornecida com orientações de				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	operação e segurança.				
02	Carrinho para pipoqueira estilo retrô vermelho com pipoqueira elétrica 6 oz – 110 v: Conjunto composto por carrinho estilo retrô vermelho e pipoqueira elétrica comercial com capacidade nominal de 6 oz, destinado à produção de pipoca em eventos públicos **Especificações do carrinho:** • Estrutura fabricada em chapa de aço. • Acabamento na cor vermelha, estilo retrô. • Bandeja superior: aproximada	01	UNID	R$ 4.866,67	R$ 4.866,67

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	mente 56 x 42 cm. • Compartimento de armazenamento: aproximadamente 56 x 42 x 46 cm. • Altura do chão até a base: aproximadamente 89 cm. • Conjunto com alça para transporte e suporte de apoio, com dimensão total informada de aproximadamente 1,10 m, a confirmar pelo fornecedor. **Especificações da pipoqueira elétrica:**				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Capacidade nominal: 6 oz. • Alimentação elétrica: 110 V. • Potência: aproximadamente 1.370 W. • Frequência: 60 Hz. • Produção informada: até 5 kg de pipoca por hora, conforme condições de utilização. • Estrutura em aço inoxidável. • Laterais em vidro temperado, resistentes às temperaturas de				

	funcionamento. • Panela em aço inoxidável com mexedor automático. • Sistema de aquecimento para manutenção da pipoca pronta. • Proteção contra temperaturas elevadas. • Lâmpada interna para iluminação. • Cabo de alimentação conforme padrão brasileiro aplicável. • Pés de borracha. • Lâmpada do tipo incandescent				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	e, conforme configuração comercial apresentada. • Acompanhamento de manual de instruções de uso e segurança. • Disponibilidade de de assistência técnica no Brasil. O conjunto deverá ser entregue completo, com os componentes necessários ao funcionamento, apresentando estabilidade estrutural e condições adequadas de higienização. A contratada deverá fornecer informações sobre os requisitos elétricos e				

Processo Licitatório FL. Nº_____ Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	orientações para operação, limpeza e conservação da pipoqueira.				
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 8.516,67					

LOTE II - INFLÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Pula -Pula castelo inflável: Brinquedo inflável destinado à recreação infantil, em formato de castelo, multicolorido, acompanhado de motor e acessórios necessários. **Especificações técnicas:** • Material: lona KP1000. • Dimensões aproximadas: 3,00 m de comprimento x 3,00 m de largura x 2,50 m de altura.	01	UNID	R$ 6.083,33	R$ 6.083,33

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Capacidade de carga informada: até 130 kg. • Idade recomendada: a partir de 2 anos, observadas as orientações do fabricante e a supervisão de adultos. • Cor: multicolorida. • Motor/soprador para inflável: 950 W, 110 V, modelo ou desempenho equivalente ao informado. • Acompanhamento de saco para transporte.				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Acompanhamento de manual e orientações de instalação, utilização e segurança. O equipamento deverá apresentar costuras, emendas e pontos de fixação compatíveis com os esforços de utilização, garantindo estabilidade e resistência durante o funcionamento				
02	Pula - Pula inflável Leãozinho 3,00 x 3,00 m: Brinquedo inflável temático de leãozinho, destinado à recreação infantil, acompanhado de motor e acessórios necessários. **Especificações técnicas:**	01	UNID	R$ 6.083,33	R$ 6.083,33

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Material: lona KP1100. • Dimensões aproximadas: 3,00 m de altura x 3,00 m de largura x 3,00 m de comprimento. • Capacidade de carga informada: até 130 kg. • Idade recomendada: a partir de 2 anos. • Cor: multicolorida. • Motor/soprador: 950 W, 110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho e				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	compatibilidade. • Tempo de inflação informado: aproximadamente 4 minutos, conforme condições de operação. • Peso aproximado do produto: 40 kg. • Dimensões aproximadas da embalagem: 80 x 30 x 30 cm. • Acompanhamento de saco para transporte. • Acompanhamento de manual e orientações de montagem,				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	utilização e segurança. Não será permitida a utilização com água, salvo se houver autorização expressa do fabricante e especificação técnica compatível.				
03	Canhão de espuma modelo A-400 ou equivalente: Equipamento destinado à produção e projeção de espuma em atividades recreativas e eventos públicos. **Especificações técnicas:** • Modelo de referência: A-400 ou equivalente. • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática.	01	UNID	R$ 4.866,67	R$ 4.866,67

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Tipo de espuma: densa e seca. • Alcance aproximado do jato: até 10 metros. • Inclinação regulável. • Sistema de montagem em tripé metálico. • Alimentação elétrica: 110 V. • Frequência: 60 Hz. • Potência: aproximadamente 250 W, considerando ventoinha e bomba d'água. • Produção informada: até 400 litros de espuma por minuto,				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	conforme condições de operação. • Consumo informado pelo fornecedor: aproximadamente 1,5 kWh, a ser tecnicamente confirmado. • Sistema de sucção externo para utilização do reservatório. O equipamento deverá ser entregue completo, com os acessórios necessários ao funcionamento, orientações de montagem e operação e informações sobre os produtos compatíveis com o sistema de produção de espuma.				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	A contratada deverá informar os requisitos de utilização, diluição e segurança dos produtos empregados, sendo vedado o fornecimento de substâncias inadequadas ao uso recreativo.				
04	Tobogã Premium – 5,00 x 3,00 m: Brinquedo inflável do tipo tobogã, destinado a atividades recreativas, com plataforma superior protegida e estrutura de deslizamento. **Especificações técnicas:** • Material: lona KP1000 de alta resistência.	01	UNID	R$ 13.383,33	R$ 13.383,33

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Comprimento: aproximadamente 5,00 m. • Largura: aproximadamente 3,00 m. • Altura total: aproximadamente 4,20 m. • Altura de queda: aproximadamente 3,20 m. • Peso aproximado: 90 kg. • Capacidade de carga informada: até 250 kg. • Telhado de proteção na plataforma superior. • Motor/soprador: 950 W,				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho. • Estrutura própria para inflação contínua. • Acompanhamento de acessórios necessários à instalação, fixação e funcionamento. • Manual de instruções e orientações de segurança. O equipamento deverá apresentar estrutura reforçada, área de acesso e saída adequadas, proteção nas áreas de utilização e estabilidade compatível com sua				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	altura e capacidade.				
05	Tobogã Médio – 6,50 x 3,50 m: Brinquedo inflável do tipo tobogã, destinado a atividades recreativas, com estrutura de deslizamento de dimensões ampliadas. **Especificações técnicas:** • Material: lona KP1000 de alta resistência. • Compriment o: aproximada mente 6,50 m. • Largura: aproximada mente 3,50 m. • Altura total: aproximada mente 5,00 m.	01	UNID	R$ 19.466,67	R$ 19.466,67

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Altura de queda: aproximadamente 4,50 m. • Peso aproximado: 130 kg. • Capacidade de carga informada: até 300 kg. • Motor/soprador: 950 W, 110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho. • Estrutura própria para inflação contínua. • Acompanhamento dos acessórios necessários à instalação, fixação e				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	funcionamento. • Manual de instruções e orientações de segurança. Deverão ser disponibilizadas informações sobre capacidade máxima de usuários, distribuição de peso, faixa etária, condições de utilização e restrições operacionais.				
06	Quadra de futebol de Sabão premium – 10,00 x 5,00 m: Estrutura inflável destinada à realização de atividades recreativas coletivas, especialmente futebol de sabão. **Especificações técnicas:**	02	UNID	R$ 14.600,00	R$ 29.200,00

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Material: lona KP1000 de alta resistência. • Dimensões aproximadas: 10,00 m de comprimento x 5,00 m de largura x 2,50 m de altura. • Peso aproximado: 135 kg por unidade. • Capacidade de carga informada: até 400 kg por unidade. • Estrutura inflável com contenção lateral adequada à atividade. • Costuras e emendas reforçadas.				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	• Pontos de ancoragem compatíveis com a estrutura. • Acompanhamento dos acessórios necessários à inflação e instalação, conforme configuração do fabricante. • Manual de instruções, conservação e segurança. O equipamento deverá ser apropriado para utilização recreativa com água e produto deslizante compatível, devendo o fabricante informar as condições de uso, requisitos de drenagem, procedimentos de				

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	higienização e limitações operacionais.				
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 79.083,33					

LOTE III - – EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Caixa de som ativa profissional, modelo RCF ART 912-A ou equivalente técnico, alto-falante de 12", amplificação Classe D, DSP integrado e potência anunciada de 2.300 W, com entradas e saídas balanceadas.	04	Unid	R$ 13.741,00	R$ 54.964,00
02	Sistema de microfone sem fio Shure BLX24R-BR/PG58, composto por transmissor de mão com cápsula dinâmica PG58 e receptor compatível.	02	Unid	R$ 8.274,67	R$ 16.549,33
03	Microfone profissional com fio Shure Beta 98A,	02	Unid	R$ 2.881,67	R$ 5.763,33

	condensador, padrão polar supercardioide, acompanhado de acessórios compatíveis.				
04	Kit de Cabos 08 cabos de áudio profissional XLR, balanceado e blindado, com 10 metros de comprimento, conectores macho e fêmea Neutrik ou equivalente técnico. 08 cabos de áudio profissional XLR, balanceado e blindado, com 15 metros de comprimento, conectores macho e fêmea Neutrik ou equivalente técnico. 04 cabos de áudio profissional XLR, balanceado e blindado, com 3 metros de comprimento, conectores macho e	01	kit	R$ 7.538,33	R$7.538,33

	fêmea Neutrik ou equivalente técnico. 04 extensões elétricas profissional com 15 metros, plugues e tomadas de três pinos, padrão NBR 14136, condutores dimensionados para a carga e aterramento funcional. 02 extensões elétricas profissional com 10 metros, plugues e tomadas de três pinos, padrão NBR 14136, condutores dimensionados para a carga e aterramento funcional.				
05	Pedestal profissional para microfone, tipo girafa, com estrutura metálica reforçada, braço articulado, regulagem de altura	04	Unid	R$ 666,67	R$ 2.667,67

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	e base estável.				
06	Tripé profissional para sustentação de caixas acústicas, em aço ou alumínio, com regulagem de altura, travamento de segurança e capacidade de carga compatível	04	Unid	R$ 366,33	R$ 1.465,33
07	Mesa de som analógica profissional Yamaha ou equivalente técnico, com no mínimo 16 canais, entradas XLR e P10, phantom power 48 V, equalização individual e efeitos digitais integrados.	01	Unid	R$ 16.407,67	R$ 16.407,67
08	Direct Box profissional, para conversão de sinais desbalanceados em balanceados, com entradas P10, saídas XLR, chave PAD e Ground Lift.	04	Unid.	R$ 129,33	R$ 517,33
09	Kit profissional de microfones para	01	Kit	R$ 5.073,33	R$ 5.073,33

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	bateria, linha Shure PG ou equivalente técnico, composto por microfones para bumbo, caixa, tons e pratos, com suportes, acessórios e maleta.				
10	Powerplay – amplificador e distribuidor profissional de fones de ouvido, com múltiplas saídas, controles individuais de volume e entradas compatíveis com mesa de som.	01	Unid	R$ 766,33	R$ 766,33
VALOR TOTAL LOTE III: R$ 111.711,67					

LOTE IV - COMPONENTES DE ESTRUTURA METÁLICA MODULAR AL-P30					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Cumeeira AL-P30, modelo 15°, quatro faces, para composição de estrutura metálica treliçada de alumínio.	02	Unid	R$ 1.600,58	R$ 3.201,16

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

02	Bloco adaptador AL-P30, modelo 15°, compatível com sistema de treliças de alumínio	04	Unid	R$ 961,61	R$ 3.846,45
03	Sleeve Block AL-P30, 16R, quatro faces, para elevação e sustentação de estruturas treliçadas.	04	Unid	R$ 2.771,09	R$ 11.084,36
04	Pau de carga AL-P30 manual, para utilização em sistema de elevação de estruturas treliçadas.	04	Unid	R$ 337,41	R$ 1.349,63
05	Base quadrada AL-P30, dimensões de 800 x 800 mm, para apoio e sustentação de torres de estrutura metálica.	04	Unid	R$1.045,58	R$ 4.182,31
06	Torre AL-P30, com comprimento de 0,20 m, compatível com sistema de treliças de alumínio.	01	Unid	R$ 840,27	R$ 840,27
07	Torre AL-P30, com comprimento de 2,5	04		R$ 2.079,19	R$ 8.316,76

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	m, compatível com sistema de treliças de alumínio.		Unid		
08	Torre AL-P30, com comprimento de 4 m, compatível com sistema de treliças de alumínio.	07	Unid	R$ 2.868,64	R$ 20.080,48
09	Talha manual CMDB HSZ, capacidade nominal de 500 kg, corrente com comprimento de 3 metros.	04	Unid	R$ 1.112,52	R$ 4.450,09
10	Lona de PVC impermeável, com dimensões aproximadas de 6 m de largura, 4 m de comprimento e 3 m de altura, com bordas reforçadas e sistema de fixação apropriado à estrutura metálica.	01	Unid	R$ 3.847,96	R$ 3.847,96
11	Catraca esticadora com cinta de poliéster de alta resistência, mecanismo metálico de tensionamento,	10		R$ 80,91	R$ 809,10

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

	sistema de travamento e ganchos de fixação, com capacidade de trabalho identificada pelo fabricante.		Unid		
VALOR TOTAL LOTE IV: R$ 62.008,57					

2.2.3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.3.1. LOTE I: CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO:

ITEM 01 – CARRINHO ESTILO RETRÔ COM MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE:

Equipamento destinado à produção de algodão-doce em eventos e atividades recreativas, composto por carrinho estilo retrô e máquina de algodão-doce.

Especificações do carrinho:

- Bandeja superior: aproximadamente 56 x 42 cm.
- Caixa de armazenamento: aproximadamente 56 x 42 x 46 cm (comprimento, largura e altura).
- Altura do chão até a base: aproximadamente 89 cm.
- Conjunto com alça de transporte e suporte de apoio, com dimensão total informada de aproximadamente 1,10 m, devendo a medida ser confirmada pelo fornecedor.

Especificações da máquina de algodão-doce:

- Dimensões da base: aproximadamente 30 x 37 cm.
- Altura total: aproximadamente 38 cm.
- Diâmetro da bacia: aproximadamente 50 cm.
- Peso aproximado: 10 kg.
- Potência do motor: 1.080 W.
- Material da bacia: aço inoxidável.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

O equipamento deverá apresentar estrutura estável, acabamento adequado, componentes resistentes e condições que permitam limpeza e higienização apropriadas.

A máquina deverá possuir funcionamento compatível com sua finalidade, com proteção adequada dos componentes de aquecimento e rotação, sendo fornecida com orientações de operação e segurança.

ITEM 02 – CARRINHO PARA PIPOQUEIRA ESTILO RETRÔ VERMELHO COM PIPOQUEIRA ELÉTRICA 6 OZ – 110 V

Conjunto composto por carrinho estilo retrô vermelho e pipoqueira elétrica comercial com capacidade nominal de 6 oz, destinado à produção de pipoca em eventos públicos.

Especificações do carrinho:

- Estrutura fabricada em chapa de aço.
- Acabamento na cor vermelha, estilo retrô.
- Bandeja superior: aproximadamente 56 x 42 cm.
- Compartimento de armazenamento: aproximadamente 56 x 42 x 46 cm.
- Altura do chão até a base: aproximadamente 89 cm.
- Conjunto com alça para transporte e suporte de apoio, com dimensão total informada de aproximadamente 1,10 m, a confirmar pelo fornecedor.

Especificações da pipoqueira elétrica:

- Capacidade nominal: 6 oz.
- Alimentação elétrica: 110 V.
- Potência: aproximadamente 1.370 W.
- Frequência: 60 Hz.
- Produção informada: até 5 kg de pipoca por hora, conforme condições de utilização.
- Estrutura em aço inoxidável.
- Laterais em vidro temperado, resistentes às temperaturas de funcionamento.
- Panela em aço inoxidável com mexedor automático.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Sistema de aquecimento para manutenção da pipoca pronta.
- Proteção contra temperaturas elevadas.
- Lâmpada interna para iluminação.
- Cabo de alimentação conforme padrão brasileiro aplicável.
- Pés de borracha.
- Lâmpada do tipo incandescente, conforme configuração comercial apresentada.
- Acompanhamento de manual de instruções de uso e segurança.
- Disponibilidade de assistência técnica no Brasil.

O conjunto deverá ser entregue completo, com os componentes necessários ao funcionamento, apresentando estabilidade estrutural e condições adequadas de higienização.

A contratada deverá fornecer informações sobre os requisitos elétricos e orientações para operação, limpeza e conservação da pipoqueira.

2.2.3.2. LOTE II: INFLÁVEIS:

ITEM 01 – PULA-PULA CASTELO INFLÁVEL

Brinquedo inflável destinado à recreação infantil, em formato de castelo, multicolorido, acompanhado de motor e acessórios necessários.

Especificações técnicas:

- Material: lona KP1000.
- Dimensões aproximadas: 3,00 m de comprimento x 3,00 m de largura x 2,50 m de altura.
- Capacidade de carga informada: até 130 kg.
- Idade recomendada: a partir de 2 anos, observadas as orientações do fabricante e a supervisão de adultos.
- Cor: multicolorida.
- Motor/soprador para inflável: 950 W, 110 V, modelo ou desempenho equivalente ao informado.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Acompanhamento de saco para transporte.
- Acompanhamento de manual e orientações de instalação, utilização e segurança.

O equipamento deverá apresentar costuras, emendas e pontos de fixação compatíveis com os esforços de utilização, garantindo estabilidade e resistência durante o funcionamento.

ITEM 02 – PULA-PULA INFLÁVEL LEÃOZINHO – 3,00 X 3,00 M

Brinquedo inflável temático de leãozinho, destinado à recreação infantil, acompanhado de motor e acessórios necessários.

Especificações técnicas:

- Material: lona KP1100.
- Dimensões aproximadas: 3,00 m de altura x 3,00 m de largura x 3,00 m de comprimento.
- Capacidade de carga informada: até 130 kg.
- Idade recomendada: a partir de 2 anos.
- Cor: multicolorida.
- Motor/soprador: 950 W, 110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho e compatibilidade.
- Tempo de inflação informado: aproximadamente 4 minutos, conforme condições de operação.
- Peso aproximado do produto: 40 kg.
- Dimensões aproximadas da embalagem: 80 x 30 x 30 cm.
- Acompanhamento de saco para transporte.
- Acompanhamento de manual e orientações de montagem, utilização e segurança.

Não será permitida a utilização com água, salvo se houver autorização expressa do fabricante e especificação técnica compatível.

ITEM 03 – CANHÃO DE ESPUMA – MODELO A-400 OU EQUIVALENTE

Equipamento destinado à produção e projeção de espuma em atividades recreativas e eventos públicos.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Especificações técnicas:

- Modelo de referência: A-400 ou equivalente.
- Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática.
- Tipo de espuma: densa e seca.
- Alcance aproximado do jato: até 10 metros.
- Inclinação regulável.
- Sistema de montagem em tripé metálico.
- Alimentação elétrica: 110 V.
- Frequência: 60 Hz.
- Potência: aproximadamente 250 W, considerando ventoinha e bomba d'água.
- Produção informada: até 400 litros de espuma por minuto, conforme condições de operação.
- Consumo informado pelo fornecedor: aproximadamente 1,5 kWh, a ser tecnicamente confirmado.
- Sistema de sucção externo para utilização do reservatório.

O equipamento deverá ser entregue completo, com os acessórios necessários ao funcionamento, orientações de montagem e operação e informações sobre os produtos compatíveis com o sistema de produção de espuma.

A contratada deverá informar os requisitos de utilização, diluição e segurança dos produtos empregados, sendo vedado o fornecimento de substâncias inadequadas ao uso recreativo.

ITEM 04 – TOBOGÃ PREMIUM – 5,00 X 3,00 M

Brinquedo inflável do tipo tobogã, destinado a atividades recreativas, com plataforma superior protegida e estrutura de deslizamento.

Especificações técnicas:

- Material: lona KP1000 de alta resistência.
- Comprimento: aproximadamente 5,00 m.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Largura: aproximadamente 3,00 m.
- Altura total: aproximadamente 4,20 m.
- Altura de queda: aproximadamente 3,20 m.
- Peso aproximado: 90 kg.
- Capacidade de carga informada: até 250 kg.
- Telhado de proteção na plataforma superior.
- Motor/soprador: 950 W, 110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho.
- Estrutura própria para inflação contínua.
- Acompanhamento de acessórios necessários à instalação, fixação e funcionamento.
- Manual de instruções e orientações de segurança.

O equipamento deverá apresentar estrutura reforçada, área de acesso e saída adequadas, proteção nas áreas de utilização e estabilidade compatível com sua altura e capacidade.

ITEM 05 – TOBOGÃ MÉDIO – 6,50 X 3,50 M

Brinquedo inflável do tipo tobogã, destinado a atividades recreativas, com estrutura de deslizamento de dimensões ampliadas.

Especificações técnicas:

- Material: lona KP1000 de alta resistência.
- Comprimento: aproximadamente 6,50 m.
- Largura: aproximadamente 3,50 m.
- Altura total: aproximadamente 5,00 m.
- Altura de queda: aproximadamente 4,50 m.
- Peso aproximado: 130 kg.
- Capacidade de carga informada: até 300 kg.
- Motor/soprador: 950 W, 110 V, modelo Huawei ou equivalente em desempenho.
- Estrutura própria para inflação contínua.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Acompanhamento dos acessórios necessários à instalação, fixação e funcionamento.
- Manual de instruções e orientações de segurança.

Deverão ser disponibilizadas informações sobre capacidade máxima de usuários, distribuição de peso, faixa etária, condições de utilização e restrições operacionais.

ITEM 06 – QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO PREMIUM – 10,00 X 5,00 M

Estrutura inflável destinada à realização de atividades recreativas coletivas, especialmente futebol de sabão.

Especificações técnicas:

- Material: lona KP1000 de alta resistência.
- Dimensões aproximadas: 10,00 m de comprimento x 5,00 m de largura x 2,50 m de altura.
- Peso aproximado: 135 kg por unidade.
- Capacidade de carga informada: até 400 kg por unidade.
- Estrutura inflável com contenção lateral adequada à atividade.
- Costuras e emendas reforçadas.
- Pontos de ancoragem compatíveis com a estrutura.
- Acompanhamento dos acessórios necessários à inflação e instalação, conforme configuração do fabricante.
- Manual de instruções, conservação e segurança.

O equipamento deverá ser apropriado para utilização recreativa com água e produto deslizante compatível, devendo o fabricante informar as condições de uso, requisitos de drenagem, procedimentos de higienização e limitações operacionais.

2.2.3.3. LOTE III: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

ITEM 01 – CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL

Quantidade: 04 unidades

Caixa acústica ativa profissional, modelo de referência RCF ART 912-A ou equivalente técnico, destinada à reprodução amplificada de voz, instrumentos musicais e sinais de

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

áudio em ambientes de médio e grande porte. Deverá possuir gabinete acústico profissional com alto-falante de 12 polegadas para reprodução das frequências graves e médias, associado a driver de compressão destinado à reprodução das frequências médias e altas.

Características técnicas mínimas:

- Alto-falante de 12 polegadas;
- Driver de compressão para reprodução de altas frequências;
- Amplificação interna Classe D;
- Potência de referência de 2.300 W, com indicação pelo fabricante do tipo de potência;
- Processador digital de sinal (DSP) integrado;
- Resposta de frequência compatível com sonorização profissional;
- Pressão sonora adequada para uso profissional;
- Entrada de áudio XLR e/ou P10;
- Saída de áudio XLR;
- Controle de volume e equalização;
- Proteção contra sobrecarga e superaquecimento;
- Gabinete resistente, com alças para transporte;
- Encaixe inferior para pedestal;
- Alimentação elétrica bivolt ou conforme especificação do fabricante.

A caixa deverá ser fornecida com cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento.

A comprovação da potência deverá ser realizada por catálogo, ficha técnica oficial ou declaração do fabricante. Não serão considerados equivalentes parâmetros de potência distintos sem a devida identificação e comparação técnica.

ITEM 02 – MICROFONE SEM FIO

Quantidade: 02 unidades

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Sistema profissional de microfone sem fio, modelo de referência Shure BLX24R-BR/PG58,de qualidade equivalente ou superior composto por transmissor de mão com cápsula dinâmica PG58 e receptor sem fio compatível, destinado à captação de voz em apresentações, palestras, reuniões e eventos institucionais.

Características técnicas mínimas:

- Sistema de transmissão de áudio por radiofrequência;
- Microfone transmissor de mão;
- Cápsula dinâmica PG58 ou equivalente tecnicamente comprovado;
- Padrão polar cardioide;
- Receptor compatível com o transmissor fornecido;
- Saídas de áudio balanceadas e não balanceadas;
- Seleção de canais e frequências de operação;
- Indicadores luminosos de funcionamento e sinal;
- Sistema de sincronização entre transmissor e receptor;
- Alimentação por pilhas ou baterias compatíveis com o fabricante;
- Construção resistente para utilização profissional;
- Faixa de radiofrequência permitida e compatível com a regulamentação brasileira da Anatel.

O conjunto deverá ser fornecido completo, incluindo receptor, transmissor, fonte de alimentação, acessórios de conexão e demais componentes necessários ao funcionamento.

A contratada deverá comprovar a regularidade do equipamento perante as normas e exigências aplicáveis à utilização de radiofrequência no Brasil.

ITEM 03 – MICROFONE COM FIO

Quantidade: 02 unidades

Microfone profissional com fio, modelo de referência Shure Beta 98A, de qualidade equivalente ou superior destinado à captação de instrumentos musicais em sistemas de sonorização profissional.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Características técnicas mínimas:

- Microfone condensador de pequeno porte;
- Padrão polar supercardioide;
- Alta sensibilidade;
- Resposta sonora detalhada;
- Resposta de frequência adequada à captação de instrumentos musicais;
- Capacidade de isolamento de fontes sonoras próximas;
- Construção compacta e resistente;
- Alimentação phantom power compatível com o equipamento;
- Conexão por cabo e acessórios compatíveis com o modelo ofertado;
- Sistema de fixação adequado à finalidade de utilização.

Deverá ser fornecido com os acessórios necessários à instalação e conexão, incluindo suporte ou sistema de fixação compatível, conforme a configuração do fabricante.

ITEM 04 – KIT DE CABOS XLR E EXTENSÕES ELÉTRICAS PROFISSIONAIS

Quantidade: 01 kit

Kit composto por cabos profissionais para transmissão de sinais de áudio e extensões elétricas para alimentação de equipamentos de sonorização, conforme a seguinte composição:

Composição do kit:

Item	Descrição	Quantidade
1	Cabo XLR profissional de 10 metros	08 unidades
2	Cabo XLR profissional de 15 metros	08 unidades
3	Cabo XLR profissional de 3 metros	04 unidades
4	Extensão elétrica profissional de 15 metros	04 unidades

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

5	Extensão elétrica profissional de 10 metros	02 unidades

Características técnicas mínimas:

Cabos XLR:

- Conectores XLR macho e fêmea;
- Conectores metálicos profissionais, Neutrik ou equivalente;
- Cabo balanceado e blindado;
- Revestimento flexível e resistente;
- Compatibilidade com equipamentos profissionais de áudio.

Extensões elétricas:

- Plugue e tomada de três pinos, padrão ABNT NBR 14136;
- Condutores dimensionados conforme a capacidade elétrica exigida;
- Aterramento funcional;
- Isolamento elétrico adequado;
- Revestimento resistente;
- Capacidade nominal identificada pelo fabricante.

Todos os componentes deverão ser novos, apresentar acabamento adequado ao uso profissional e atender às normas técnicas aplicáveis. O kit deverá ser fornecido integralmente, respeitando as quantidades e os comprimentos estabelecidos.

ITEM 05 – PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFA

Quantidade: 04 unidades

Pedestal profissional destinado à sustentação de microfones, com estrutura metálica reforçada, braço articulado tipo girafa e regulagem de posicionamento.

Características mínimas:

- Estrutura metálica resistente;
- Braço articulado tipo girafa;
- Regulagem de altura;

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Ajuste de inclinação e posicionamento;
- Sistema de travamento;
- Base estável com pés resistentes e antiderrapantes;
- Rosca compatível com suportes convencionais de microfone;
- Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste;
- Estrutura adequada à utilização frequente.

ITEM 06 – TRIPÉ PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS

Quantidade: 04 unidades

Tripé profissional para sustentação de caixas acústicas, destinado à instalação em altura apropriada à distribuição sonora.

Características mínimas:

- Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência;
- Base com três pés;
- Regulagem de altura;
- Sistema de travamento;
- Dispositivo de segurança contra fechamento acidental;
- Ponteira superior compatível com o encaixe das caixas acústicas;
- Capacidade de carga compatível com o peso dos equipamentos;
- Acabamento resistente;
- Estrutura adequada ao transporte e utilização profissional.

A capacidade nominal deverá ser informada pelo fabricante e deverá ser compatível com os equipamentos adquiridos.

ITEM 07 – MESA DE SOM ANALÓGICA– 16 CANAIS COM EFEITOS

Quantidade: 01 unidade

Mesa de som analógica profissional, marca de referência Yamaha de qualidade equivalente ou superior, destinada à mixagem, equalização e controle dos sinais provenientes de microfones, instrumentos musicais e demais fontes sonoras.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Características mínimas:

- Mínimo de 16 canais de entrada;
- Entradas balanceadas para microfones com conectores XLR;
- Entradas de linha compatíveis com conectores P10;
- Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído;
- Alimentação phantom power de 48 V;
- Equalização individual por canal;
- Controles de ganho;
- Controles de volume;
- Controles de panorâmica;
- Saídas principais balanceadas;
- Saídas auxiliares para monitoramento;
- Envio de efeitos;
- Processador de efeitos digitais integrado;
- Recursos de reverberação, delay e outros efeitos disponíveis no equipamento;
- Medidores de nível de sinal;
- Construção resistente;
- Alimentação elétrica compatível com a rede brasileira.

A mesa deverá ser fornecida com fonte de alimentação ou cabo correspondente e demais acessórios necessários ao funcionamento.

ITEM 08 – DIRECT BOX (CAIXA DIRETA)

Quantidade: 04 unidades

Caixas diretas profissionais destinadas à conversão de sinais desbalanceados em sinais balanceados, permitindo a conexão de instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos à mesa de som.

Características mínimas:

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Equipamento do tipo Direct Box;
- Conversão de sinal desbalanceado para balanceado;
- Entrada P10;
- Saída XLR balanceada;
- Compatibilidade com instrumentos musicais;
- Chave de atenuação PAD;
- Chave Ground Lift;
- Isolamento adequado entre equipamentos;
- Gabinete resistente;
- Construção apropriada à utilização profissional.

ITEM 09 – KIT DE MICROFONES PARA BATERIA

Quantidade: 01 kit

Conjunto profissional de microfones destinado à captação individualizada dos componentes de bateria acústica, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons e pratos, conforme a configuração técnica do kit ofertado.

Características mínimas:

- Microfones dinâmicos destinados à captação de bumbo, caixa e tons;
- Microfones condensadores destinados à captação de pratos e ambiência, quando integrantes da composição ofertada;
- Padrões polares direcionais adequados ao isolamento dos instrumentos;
- Resposta de frequência compatível com instrumentos de percussão;
- Suportes e sistemas de fixação para os componentes da bateria;
- Cabos e acessórios necessários à utilização;
- Estojo ou maleta para armazenamento e transporte;
- Construção resistente;
- Equipamentos da linha Shure PG, de qualidade equivalentes tecnicamente comprovados ou superior.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

A composição do kit deverá ser discriminada pelo fornecedor, indicando quantidade, modelo e finalidade de cada microfone e acessório.

ITEM 10 – POWERPLAY – AMPLIFICADOR E DISTRIBUIDOR DE FONES DE OUVIDO

Quantidade: 01 unidade

Equipamento profissional destinado à distribuição e amplificação de sinais de áudio para monitoramento individual por meio de fones de ouvido.

Características mínimas:

- Amplificador e distribuidor de sinais de áudio para fones;
- Múltiplas saídas independentes;
- Controles individuais de volume por saída;
- Entradas de áudio compatíveis com sinais provenientes da mesa de som;
- Conexões padrão P10 ou equivalentes;
- Amplificação adequada a fones profissionais;
- Baixo nível de ruído e distorção;
- Construção resistente;
- Alimentação elétrica compatível com o equipamento ofertado.

O número de canais e saídas independentes deverá ser definido pela unidade requisitante antes da publicação do edital.

2.2.3.4. LOTE IV – COMPONENTES DE ESTRUTURA METÁLICA MODULAR AL-P30

ITEM 01– CUMEEIRA AL-P30 – 15° – 4 FACES

Quantidade: 02 unidades.

Componente estrutural modular destinado à formação de encontros e conexões superiores em estruturas metálicas para eventos, com geometria angular de 15 graus e configuração de quatro faces.

Características mínimas:

- Compatibilidade com sistema estrutural modular AL-P30;
- Configuração de quatro faces;

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Inclinação angular de 15 graus;
- Material metálico estrutural adequado à aplicação;
- Conexões compatíveis com os módulos correspondentes;
- Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste;
- Dimensões e geometria compatíveis com os demais componentes;
- Documentação técnica do fabricante;
- Identificação do produto e de sua aplicação.

Deverá ser apresentada documentação que permita verificar a compatibilidade geométrica e estrutural com os componentes ofertados.

ITEM 02 – BLOCO ADAPTADOR AL-P30 – 15°

Quantidade: 04 unidades.

Componente estrutural destinado à conexão e adaptação entre elementos modulares do sistema AL-P30, com geometria angular de 15 graus.

Características mínimas:

- Compatibilidade dimensional com o sistema AL-P30;
- Configuração angular de 15 graus;
- Material estrutural resistente;
- Sistema de conexão compatível com os demais módulos;
- Acabamento adequado à utilização profissional;
- Resistência mecânica compatível com a aplicação;
- Documentação técnica do fabricante;
- Identificação de dimensões e características construtivas.

ITEM 03 – SLEEVE BLOCK AL-P30 16R – 4 FACES

Quantidade: 04 unidades.

Componente estrutural destinado à conexão, sustentação e movimentação de módulos de estrutura metálica, compatível com o sistema AL-P30 e configuração de quatro faces.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Características mínimas:

- Modelo de referência AL-P30 16R;
- Configuração de quatro faces;
- Compatibilidade com os módulos de torre correspondentes;
- Estrutura metálica de elevada resistência;
- Conexões dimensionadas conforme o sistema;
- Compatibilidade com os mecanismos de elevação previstos;
- Identificação do fabricante;
- Documentação técnica;
- Informações sobre limites de utilização e capacidade estrutural.

O fornecedor deverá apresentar documentação que demonstre a compatibilidade entre o sleeve block, as torres, os blocos adaptadores e os demais elementos da estrutura.

ITEM 04– PAU DE CARGA AL-P30 MANUAL

Quantidade: 04 unidades.

Componente estrutural destinado ao apoio e à operação manual de sistemas de movimentação e sustentação de estruturas modulares.

Características mínimas:

- Compatibilidade com o sistema AL-P30;
- Estrutura metálica resistente;
- Configuração apropriada à operação manual;
- Conexões compatíveis com os demais elementos;
- Acabamento resistente;
- Identificação do fabricante;
- Documentação técnica;
- Indicação das condições de operação e limites de utilização.

ITEM 05 – BASE QUADRADA AL-P30 – 800 X 800 MM

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Quantidade: 04 unidades.

Componente estrutural destinado ao apoio e à distribuição de cargas em estruturas modulares AL-P30.

Características mínimas:

- Formato quadrado;
- Dimensões nominais de 800 x 800 mm;
- Material metálico estrutural;
- Compatibilidade com as torres AL-P30;
- Superfície de apoio adequada;
- Sistema de conexão compatível;
- Resistência mecânica apropriada à aplicação;
- Acabamento resistente à corrosão;
- Identificação do fabricante;
- Documentação técnica com indicação dos limites operacionais.

ITEM 06 – TORRE AL-P30 – 0,20 METRO

Quantidade: 01 unidade.

Módulo de estrutura metálica modular destinado à composição de torres e ajustes dimensionais da estrutura.

Características mínimas:

- Comprimento nominal de 0,20 metro;
- Compatibilidade com o sistema AL-P30;
- Estrutura metálica resistente;
- Geometria e dimensões compatíveis com os módulos de 2,5 m e 4 m;
- Conexões padronizadas;
- Acabamento adequado à utilização profissional;
- Identificação do fabricante;

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Documentação técnica.

ITEM 07– TORRE AL-P30 – 2,5 METROS

Quantidade: 04 unidades.

Módulo estrutural metálico modular destinado à composição de torres de sustentação e estruturas para eventos.

Características mínimas:

- Comprimento nominal de 2,5 metros;
- Compatibilidade com o sistema AL-P30;
- Material metálico estrutural;
- Conexões compatíveis com os demais módulos;
- Acabamento resistente à corrosão;
- Identificação do fabricante;
- Documentação técnica;
- Indicação das condições de montagem e utilização;
- Informações sobre os limites estruturais aplicáveis.

ITEM 08 – TORRE AL-P30 – 4 METROS

Quantidade: 07 unidades.

Módulo estrutural metálico destinado à composição de torres de sustentação em estruturas modulares para eventos.

Características mínimas:

- Comprimento nominal de 4 metros;
- Compatibilidade com o sistema AL-P30;
- Material metálico estrutural;
- Conexões compatíveis com os demais módulos;
- Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste;
- Identificação do fabricante;

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Documentação técnica;
- Indicação de limites operacionais e condições de montagem.

ITEM 09 – TALHA MANUAL – 500 KG – 3 METROS

Quantidade: 04 unidades.

Talha manual destinada à elevação e movimentação controlada de cargas, modelo de referência CMDB HSZ de qualidade equivalente ou superior, com capacidade nominal indicada de 500 kg e comprimento de corrente de 3 metros.

Características mínimas:

- Capacidade nominal de carga de 500 kg;
- Corrente com comprimento nominal de 3 metros;
- Sistema de acionamento manual;
- Mecanismo de elevação compatível com a capacidade especificada;
- Dispositivo de frenagem e retenção de carga;
- Ganchos apropriados à aplicação, com dispositivos de segurança;
- Estrutura metálica resistente;
- Identificação da capacidade nominal;
- Manual de operação e manutenção;
- Documentação técnica do fabricante;
- Orientações de inspeção e utilização segura.

A talha deverá ser fornecida com documentação que permita verificar sua capacidade nominal, condições de operação, limitações de uso e compatibilidade com o sistema estrutural.

A capacidade da talha não deverá ser interpretada como capacidade admissível de toda a estrutura. A utilização dependerá do dimensionamento e da validação do conjunto montado.

ITEM 10 – LONA DE PVC IMPERMEÁVEL PARA COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Lona profissional confeccionada em PVC impermeável, destinada à cobertura e proteção de estrutura metálica modular utilizada em eventos, devendo apresentar resistência e acabamento compatíveis com instalação temporária em ambientes externos.

Características mínimas:

- Material em PVC impermeável;
- Resistência adequada à utilização externa;
- Bordas reforçadas;
- Sistema de fixação compatível com a estrutura metálica;
- Acabamento reforçado nas extremidades;
- Resistência mecânica adequada à aplicação;
- Material de fácil limpeza e conservação;
- Dimensões conforme projeto ou configuração definida pela Administração;
- Sistema de fixação que permita instalação segura;
- Documentação técnica do fabricante.

A dimensão preliminar informada é de 6 metros de largura, 4 metros de comprimento e referência de 3 metros de altura da estrutura. A Administração deverá esclarecer se essas medidas correspondem às dimensões da lona, da cobertura ou da estrutura montada.

ITEM 11 – CATRACA ESTICADORA COM CINTA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA

Quantidade: 10 unidades

Catraca esticadora com cinta de poliéster de alta resistência, destinada à fixação e amarração de equipamentos e materiais.

Características mínimas:

- Cinta confeccionada em poliéster de alta resistência;
- Largura mínima de 25 mm;
- Comprimento: 8 metros;

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

- Sistema de tensionamento por catraca metálica;
- Mecanismo de travamento e liberação manual;
- Ganchos metálicos nas extremidades;
- Costuras reforçadas;
- Resistência à abrasão e ao desgaste;
- Identificação da capacidade de carga pelo fabricante;
- Produto novo, em perfeitas condições de uso.

3. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e ampliar a infraestrutura disponível para a realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, proporcionando melhores condições de organização, execução e atendimento à população.

A aquisição de bens permanentes, compreendendo brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e sistema de sonorização, visa oferecer suporte adequado às atividades e festividades promovidas pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade dos eventos, o incentivo à cultura, ao lazer, à integração social e à participação da comunidade.

Os brinquedos infláveis e as máquinas de pipoca e algodão-doce possibilitarão a ampliação das atividades recreativas e de entretenimento, especialmente em eventos voltados ao público infantil e às famílias. Já o sistema de sonorização permitirá melhores condições técnicas para a realização de apresentações artísticas, manifestações culturais, cerimônias, solenidades e demais programações institucionais e comunitárias.

Ressalta-se que a aquisição de bens permanentes proporcionará ao Município maior autonomia na organização e realização de seus eventos, reduzindo a necessidade de contratações recorrentes de equipamentos e estruturas de terceiros, além de possibilitar o aproveitamento dos bens em diferentes programações ao longo dos exercícios, observadas as condições de conservação e manutenção.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

A contratação será custeada com recursos provenientes da Transferência Especial nº 1271001917/2026, destinada ao atendimento da finalidade proposta, observadas as condições e a destinação dos recursos transferidos.

Dessa forma, a aquisição pretendida demonstra-se necessária e de interesse público, uma vez que contribuirá para o fortalecimento das ações culturais, artísticas, institucionais e comunitárias, promovendo o acesso ao lazer, a valorização das manifestações culturais e a melhoria dos serviços e atividades oferecidos à população de São Sebastião do Oeste/MG.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e ampliação da infraestrutura utilizada na realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo município de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e equipamentos profissionais de sonorização.

O fornecimento deverá compreender todos os bens descritos neste termo de referência, incluindo motores, acessórios, componentes e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as características e a configuração de cada item.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, em perfeitas condições de utilização, acompanhados dos respectivos manuais de instrução, orientações de montagem, operação, conservação e segurança, bem como dos documentos de garantia e identificação dos fabricantes, quando aplicáveis.

Os equipamentos de sonorização deverão possibilitar a captação, o processamento, a mixagem, a amplificação e o monitoramento dos sinais sonoros, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e proporcionando condições adequadas para a realização de apresentações artísticas, eventos culturais, cerimônias, solenidades e demais programações municipais.

Os brinquedos infláveis e os equipamentos destinados à produção de pipoca e algodão-doce deverão proporcionar alternativas de recreação, lazer e entretenimento, especialmente em eventos voltados ao público infantil e às famílias, contribuindo para a diversificação das atividades oferecidas à população.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

A solução deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues completos, sem necessidade de aquisição de componentes essenciais adicionais para o seu funcionamento, ressalvados os insumos de consumo e materiais auxiliares expressamente não integrantes do objeto.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos bens no endereço indicado pela administração, devendo garantir o acondicionamento adequado, a integridade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, arcando com todos os custos logísticos envolvidos até o efetivo recebimento.

A solução compreende as seguintes etapas:

I – fornecimento: disponibilização dos equipamentos conforme as especificações técnicas, características, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.

Ii – transporte e entrega: realização do transporte dos bens até o local indicado pela administração, com acondicionamento adequado e responsabilidade da contratada por eventuais danos ocorridos durante o deslocamento.

Iii – conferência técnica: verificação das características, dimensões, materiais, potência, componentes, acessórios, compatibilidade e condições de funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências estabelecidas.

Iv – disponibilização documental: entrega dos manuais de instrução, orientações de montagem, operação, conservação, limpeza e segurança, bem como dos certificados ou termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis.

V – recebimento e incorporação patrimonial: recebimento dos bens pela administração após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, com posterior registro e identificação patrimonial, conforme os procedimentos administrativos do município.

Vi – utilização e conservação: utilização posterior dos equipamentos pela administração municipal em diferentes eventos e programações, mediante procedimentos próprios de controle, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva e observância das orientações dos fabricantes.

Dessa forma, a solução permitirá ao município contar com estrutura própria e permanente para apoiar a realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários, proporcionando maior autonomia administrativa, melhor aproveitamento

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

dos recursos públicos e redução da necessidade de locação recorrente de equipamentos de terceiros, além de possibilitar sua utilização em diferentes programações ao longo dos exercícios, conforme a demanda municipal e as condições adequadas de conservação e funcionamento.

5. DOS RESQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da futura contratação empresas legalmente constituídas e que exerçam atividade compatível com o fornecimento dos produtos objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

5.1.1. PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

5.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

5.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

5.1.2.1. Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.1.3. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

5.1.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

5.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

5.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

5.1.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

5.1.3.7. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) SE FOR O CASO.

5.1.4. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.1.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não estabeleça prazo de validade, será aceita certidão emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão pública.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO FORNECIMENTO

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

6.1.1. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega dos equipamentos correspondentes aos quantitativos contratados, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega dos equipamentos correspondentes aos quantitativos contratados, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, recuperados, com avarias, defeitos de fabricação ou características inferiores às especificações exigidas.

6.2. DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. O fornecimento dos produtos somente será realizado após emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Esporte, Culttura, Lazer e Turismo.

6.2.2. Cada Autorização de Fornecimento indicará os produtos, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

6.3.2. O prazo estabelecido considera as características logísticas do objeto e será aplicado independentemente da localização da sede da contratada, cabendo à empresa adotar todas as providências necessárias para o seu cumprimento.

6.3.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo à Administração.

6.4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração Municipal. O transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo estar incluídos no preço ofertado.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

6.4.2. Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4.3. Os equipamentos deverão ser transportados de forma adequada, protegidos contra impactos, umidade, exposição indevida, deformações e outros fatores capazes de comprometer sua integridade.

6.4.4. Os brinquedos infláveis deverão ser acondicionados de maneira que evite danos à lona, às costuras, às emendas, aos pontos de ancoragem e aos componentes de inflação.

6.4.5. Os equipamentos elétricos deverão possuir proteção adequada durante o transporte, especialmente quanto aos motores, cabos, painéis, vidros, componentes de aquecimento e demais partes sensíveis.

6.4.6. Eventuais danos ocorridos durante o transporte serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a substituição ou reparação sem custos adicionais para a Administração.

6.5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

6.5.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, quantidades, identificação dos produtos e condições aparentes de integridade.

6.5.2. A conferência será realizada por servidor designado pela Administração, que poderá registrar ressalvas quanto a avarias, divergências de quantidade, ausência de acessórios ou qualquer irregularidade identificada.

6.5.3. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela conformidade integral dos bens.

6.5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, quantitativos, documentação, acessórios e condições de funcionamento.

6.5.5. A Administração poderá realizar testes de funcionamento, inspeções visuais e conferência dimensional, quando necessários à avaliação dos produtos.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

6.5.6. O recebimento definitivo deverá ser formalizado mediante termo ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega, ressalvadas situações que exijam avaliação técnica complementar, devidamente justificadas.

6.5.7. A aceitação definitiva somente ocorrerá após a constatação de que os bens atendem às exigências contratuais.

6.6. DAS RECUSAS E SUBSTITUIÇÕES

6.6.1. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os equipamentos que:

6.6.1.1. Não correspondam às especificações técnicas;

6.6.1.2. Apresentem defeitos ou avarias;

6.6.1.3. Sejam entregues incompletos;

6.6.1.4. Não possuam os acessórios indispensáveis ao funcionamento;

6.6.1.5. Apresentem características inferiores às exigidas;

6.6.1.6. Não disponham da documentação técnica obrigatória;

6.6.1.7. Não atendam aos requisitos de segurança;

6.6.1.8. Apresentem divergência relevante quanto às dimensões, materiais ou capacidade operacional.

6.6.2. A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional.

6.6.3. Quando a irregularidade puder ser corrigida sem comprometimento da segurança, funcionalidade ou durabilidade, a Administração poderá avaliar a possibilidade de saneamento, mediante autorização formal.

6.6.4. A substituição de produtos rejeitados não afastará a aplicação de sanções quando configurado descumprimento contratual.

6.7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.7.1.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

6.7.1.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações de correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e problemas relacionados à qualidade dos materiais.

6.7.1.3. A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para abertura de solicitações de assistência técnica, informando os procedimentos necessários ao atendimento.

6.7.1.4. O primeiro atendimento à solicitação de garantia deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

6.7.1.5. Quando constatada a necessidade de reparação ou substituição, a solução deverá ocorrer em prazo razoável, preferencialmente em até 15 (quinze) dias úteis, ressalvada a necessidade de prazo adicional devidamente justificada e autorizada pela Administração.

6.7.1.6. Não serão considerados defeitos de fabricação os danos comprovadamente decorrentes de utilização em desacordo com as orientações do fabricante, desde que demonstrada a relação entre a conduta e o dano, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

6.8. ORIENTAÇÕES DE MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

6.8.1.1. A contratada deverá fornecer orientações claras e suficientes sobre montagem, instalação, inflação, fixação, funcionamento, limpeza, conservação e desmontagem dos equipamentos.

6.8.1.2. Para os equipamentos elétricos, deverão ser informadas as condições de instalação, tensão, potência, proteção dos circuitos e demais requisitos necessários ao funcionamento seguro.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

7.3. Somente poderá ser declarada vencedora a licitante que apresentar proposta compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica previstos na legislação aplicável e no item 5 deste Termo de Referência.

7.4. A Administração poderá promover diligências, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação da autenticidade, regularidade e compatibilidade da documentação apresentada pela licitante, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. O custo estimado para a futura contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros obtidos por meio de consultas a fornecedores e demais fontes admitidas para a formação da estimativa de preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.2. O valor estimado da presente contratação corresponde a:

Valor Estimado da Contratação: R$ 261.320,22 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

8.3. As memórias de cálculo, pesquisas de preços, documentos comprobatórios e demais elementos que subsidiaram a formação do valor estimado integram o respectivo processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do orçamento estimado da contratação.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.13.001.27.812.2701.1177 – 4.4.90.52.00.00.00, Lei Orçamentária n° 925, de 23 de dezembro de 2025. Transferência Especial nº 1271001917/2026

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

10.1. O fornecimento dos equipamentos será considerado apto para fins de medição e pagamento após o recebimento definitivo pela Administração, observada a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas previstas no item 6 – Da Execução do Objeto.

10.2. Somente serão objeto de pagamento os equipamentos efetivamente fornecidos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acondicionamento, documentação, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no item 6 deste Termo de Referência, o recebimento definitivo ficará suspenso até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada da documentação cuja apresentação seja exigida pela legislação vigente ou pela Administração para comprovação da regularidade necessária à liquidação da despesa.

10.6. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação cuja manutenção seja exigida durante toda a execução da contratação, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas oficiais competentes para confirmação dessas condições.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de regularização qualquer obrigação decorrente da execução contratual que impeça a liquidação da despesa, hipótese em que o prazo para pagamento será suspenso até a completa regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização.

10.8. O pagamento não implicará reconhecimento da conformidade definitiva dos produtos fornecidos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos produtos entregues e pelas obrigações de substituição decorrentes de vícios, defeitos ou demais hipóteses previstas neste Termo de Referência.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da contratação, por intermédio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização do contrato, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

11.2. Compete à Contratante emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento, indicando os itens, quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.3. A Contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias para o regular fornecimento dos produtos, prestando à contratada os esclarecimentos e informações indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

11.4. Caberá à Contratante realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, promovendo a conferência das especificações técnicas, quantitativos, , condições de acondicionamento, documentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 6 – Da Execução do Objeto.

11.5. Sempre que constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a Contratante deverá comunicar formalmente a contratada, determinando a adoção das providências necessárias para a correção das inconformidades, inclusive quanto à substituição dos produtos recusados, quando cabível.

11.6. A Contratante efetuará o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as condições previstas para o recebimento definitivo e liquidação da despesa.

11.7. Compete à Contratante manter o controle das Autorizações de Fornecimento emitidas, dos quantitativos adquiridos e do saldo remanescente do contrato, promovendo a adequada gestão da contratação.

11.8. A Contratante deverá aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Executar o objeto da contratação em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, na proposta apresentada e na legislação aplicável, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

12.2. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira exigidas para sua participação no certame, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

12.3. Disponibilizar à Administração, sempre que solicitado, documentos, informações ou esclarecimentos necessários à verificação da regularidade da empresa, dos fabricantes e dos produtos fornecidos.

12.4. Fornecer os produtos e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, características, marcas, modelos, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, assegurando sua qualidade, originalidade e procedência.

12.5. Entregar todos os bens novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer desconformidades, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com as especificações contratadas.

12.6. Disponibilizar todos os componentes, acessórios, motores, cabos, extensões, elementos estruturais e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos, observando a configuração e a compatibilidade exigidas para cada produto.

12.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos produtos até o endereço indicado pela Administração, incluindo os custos de deslocamento, carregamento, descarregamento e acondicionamento, garantindo a adequada proteção dos bens durante todo o percurso e sua integridade até o recebimento definitivo.

12.8. Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência ou circunstância que possa comprometer a execução do fornecimento.

12.9. Fornecer manuais de instrução em língua portuguesa, catálogos, documentos técnicos, termos de garantia e demais informações necessárias à correta utilização dos equipamentos, incluindo orientações de funcionamento, instalação, operação, limpeza, conservação e segurança.

12.10. Disponibilizar informações técnicas completas dos produtos, incluindo fabricante, modelo, dimensões, potência, tensão, frequência, capacidade, compatibilidade e demais características relevantes, bem como documentação e comprovações de conformidade exigíveis.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

12.11. Assegurar que os equipamentos eletrônicos, sistemas sem fio, cabos, extensões e componentes estruturais atendam às especificações contratadas e às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis, inclusive quanto à compatibilidade entre seus componentes.

12.12. Apresentar a documentação técnica específica dos elementos AL-P30 e das talhas manuais, incluindo informações sobre capacidade nominal, características construtivas e orientações de operação e utilização segura.

12.13. No caso dos brinquedos infláveis, fornecer os equipamentos acompanhados de motores adequados e compatíveis com suas dimensões e requisitos de funcionamento, bem como disponibilizar informações sobre capacidade de carga, quantidade máxima de usuários, faixa etária, condições de utilização, fixação, ancoragem e instalação.

12.14. Fornecer informações sobre as condições elétricas necessárias ao funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à tensão, potência e frequência, bem como orientações sobre a utilização correta dos produtos destinados à produção de espuma e a compatibilidade dos respectivos insumos.

12.15. Assegurar que os equipamentos destinados à produção de alimentos apresentem condições adequadas de higienização, conservação e operação, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

12.16. Garantir que os materiais empregados na fabricação dos produtos apresentem resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

12.17. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos ou desconformidades com as especificações contratadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem qualquer custo adicional, inclusive quanto ao transporte, quando cabível.

12.18. Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou fornecimento inadequado durante o período de garantia, disponibilizando assistência técnica e canais de atendimento para o recebimento e tratamento das solicitações.

12.19. Não substituir marcas, modelos, componentes ou especificações aprovadas pela Administração sem autorização formal, quando necessária, devendo eventual substituição ser precedida de justificativa e comprovação de equivalência técnica ou superioridade em relação ao produto originalmente contratado.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

12.20. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

12.21. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes de sua atividade empresarial e da execução do objeto, sem qualquer transferência de responsabilidade à Administração.

12.22. Responder integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, transportadores ou eventuais auxiliares, bem como por danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

12.23. Manter comunicação formal com o gestor e o fiscal da contratação, disponibilizando canal de atendimento, prestando os esclarecimentos técnicos solicitados e atendendo às notificações e determinações da fiscalização dentro dos prazos estabelecidos.

12.24. Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, a segurança, a integridade ou a regularidade do fornecimento.

12.25. Emitir a documentação fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, observando as exigências legais e tributárias aplicáveis.

12.26. Responsabilizar-se pela integridade e conservação dos bens até sua efetiva entrega e recebimento definitivo pela Administração.

12.27. Observar integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução contratual, especialmente aquelas relativas à qualidade dos produtos, proteção ambiental, segurança do trabalho e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como acompanhar a conformidade do fornecimento dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto, acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas para o fornecimento, comunicar eventuais inconformidades à contratada

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

e adotar as providências necessárias à sua regularização, sem prejuízo das atribuições conferidas ao gestor do contrato.

13.3. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promover a articulação entre os setores envolvidos, adotar as providências necessárias à adequada gestão da contratação e zelar pelo cumprimento do interesse público durante toda a vigência do Contrato.

13.4. Designam-se os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização da presente contratação:

- Fiscal: Cassio de Lima Freitas
- Gestor: Vagner de Morais Teixeira

13.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos medicamentos fornecidos, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução da contratação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município.

14.3. Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa, penalidade ou ressarcimento, revestir-se-á das características de liquidez e certeza para fins de cobrança administrativa ou judicial, observada a legislação aplicável.

14.4. A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não possui caráter compensatório, não afastando o dever da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual, do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou de qualquer outro ato ou omissão que resulte em dano ao interesse público.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica/MG para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente contratação, que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Oeste/MG, 17 de novembro de 2026.

De acordo, aprovo o presente Termo de Referência da Contratação.

Vagner de Morais Teixeira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Cassio de Lima Freitas

Diretor de departamento

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

ANEXO II – MINUTA CONTRATO N° XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

MINUTA CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINAS DE PIPOCA, MÁQUINAS DE ALGODÃO-DOCE E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 1271001917/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG E A EMPRESA / LICITANTE.

O Município de São Sebastião do Oeste / MG, por meio de seu setor / departamento de Licitações e Contratos Administrativos, sediada à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, em São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.567-000, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Vagner de Morais Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa vencedora do certame XXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX doravante designado CONTRATADO(a), neste ato representado(a) por XXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo Licitatório nº 104/2026, Pregão nº 27/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato, decorrente

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

do Pregão Eletrônico nº 27/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura utilizada na realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e comunitários promovidos pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, compreendendo a aquisição de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca, máquinas de algodão-doce e sistema de sonorização, visando proporcionar melhores condições de organização, execução e atendimento ao público durante os eventos municipais, conforme recursos oriundos da Transferência Especial nº 1271001917/2026**.**

1.2. Objeto da contratação: conforme documentação de referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A documentação de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados do (a) assinatura, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante a celebração de termo aditivo, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos e os limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Caberá ao servidor em comento, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

3.2. Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscais e gestores do contrato:

- Fiscal: Cassio de Lima Freitas
- Gestor: Vagner de Morais Teixeira

3.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, devendo a contratada executar diretamente o fornecimento dos produtos e equipamentos, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilidade pelos atos de seus empregados, prepostos e transportadores eventualmente envolvidos na execução do objeto..

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ ( )

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O fornecimento dos equipamentos será considerado apto para fins de medição e pagamento após o recebimento definitivo pela Administração, observada a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas previstas no item 6 – Da Execução do Objeto.

6.2. Somente serão objeto de pagamento os equipamentos efetivamente fornecidos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acondicionamento, documentação, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no item 6 deste Termo de Referência, o recebimento definitivo ficará suspenso até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, acompanhada da documentação cuja apresentação seja exigida pela legislação vigente ou pela Administração para comprovação da regularidade necessária à liquidação da despesa.

6.6. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação cuja manutenção seja exigida durante toda a execução da contratação, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas oficiais competentes para confirmação dessas condições.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de regularização qualquer obrigação decorrente da execução contratual que impeça a liquidação da despesa, hipótese em que o prazo para pagamento será suspenso até a

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

completa regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização.

6.8. O pagamento não implicará reconhecimento da conformidade definitiva dos produtos fornecidos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos produtos entregues e pelas obrigações de substituição decorrentes de vícios, defeitos ou demais hipóteses previstas neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (art. 92, V)

7.1. O reajustamento em sentido estrito dos preços será realizado após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da licitação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

7.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer, a qualquer tempo, quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pelo CONTRATADO e acompanhados da documentação necessária à comprovação do fato alegado, de sua repercussão sobre os custos e do respectivo nexo de causalidade.

7.4. A repactuação ou o reajustamento eventualmente cabível poderá ser formalizado por apostilamento, quando presentes os requisitos legais, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Constituem obrigações da Contratante acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da contratação, por intermédio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização do contrato, observando as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

8.2. Compete à Contratante emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento, indicando os itens, quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

8.3. A Contratante deverá proporcionar todas as condições necessárias para o regular fornecimento dos produtos, prestando à contratada os esclarecimentos e informações indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Caberá à Contratante realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, promovendo a conferência das especificações técnicas, quantitativos, , condições de acondicionamento, documentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 6 – Da Execução do Objeto.

8.5. Sempre que constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a Contratante deverá comunicar formalmente a contratada, determinando a adoção das providências necessárias para a correção das inconformidades, inclusive quanto à substituição dos produtos recusados, quando cabível.

8.6. A Contratante efetuará o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as condições previstas para o recebimento definitivo e liquidação da despesa.

8.7. Compete à Contratante manter o controle das Autorizações de Fornecimento emitidas, dos quantitativos adquiridos e do saldo remanescente do contrato, promovendo a adequada gestão da contratação.

8.8. A Contratante deverá aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar o objeto da contratação em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, na proposta apresentada e na legislação aplicável, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.2. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira exigidas para sua participação no certame, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

9.3. Disponibilizar à Administração, sempre que solicitado, documentos, informações ou esclarecimentos necessários à verificação da regularidade da empresa, dos fabricantes e dos produtos fornecidos.

9.4. Fornecer os produtos e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, características, marcas, modelos, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, assegurando sua qualidade, originalidade e procedência.

9.5. Entregar todos os bens novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer desconformidades, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com as especificações contratadas.

9.6. Disponibilizar todos os componentes, acessórios, motores, cabos, extensões, elementos estruturais e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos, observando a configuração e a compatibilidade exigidas para cada produto.

9.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos produtos até o endereço indicado pela Administração, incluindo os custos de deslocamento, carregamento, descarregamento e acondicionamento, garantindo a adequada proteção dos bens durante todo o percurso e sua integridade até o recebimento definitivo.

9.8. Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência ou circunstância que possa comprometer a execução do fornecimento.

9.9. Fornecer manuais de instrução em língua portuguesa, catálogos, documentos técnicos, termos de garantia e demais informações necessárias à correta utilização dos equipamentos, incluindo orientações de funcionamento, instalação, operação, limpeza, conservação e segurança.

9.10. Disponibilizar informações técnicas completas dos produtos, incluindo fabricante, modelo, dimensões, potência, tensão, frequência, capacidade, compatibilidade e demais características relevantes, bem como documentação e comprovações de conformidade exigíveis.

9.11. Assegurar que os equipamentos eletrônicos, sistemas sem fio, cabos, extensões e componentes estruturais atendam às especificações contratadas e às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis, inclusive quanto à compatibilidade entre seus componentes.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

9.12. Apresentar a documentação técnica específica dos elementos AL-P30 e das talhas manuais, incluindo informações sobre capacidade nominal, características construtivas e orientações de operação e utilização segura.

9.13. No caso dos brinquedos infláveis, fornecer os equipamentos acompanhados de motores adequados e compatíveis com suas dimensões e requisitos de funcionamento, bem como disponibilizar informações sobre capacidade de carga, quantidade máxima de usuários, faixa etária, condições de utilização, fixação, ancoragem e instalação.

9.14. Fornecer informações sobre as condições elétricas necessárias ao funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à tensão, potência e frequência, bem como orientações sobre a utilização correta dos produtos destinados à produção de espuma e a compatibilidade dos respectivos insumos.

9.15. Assegurar que os equipamentos destinados à produção de alimentos apresentem condições adequadas de higienização, conservação e operação, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

9.16. Garantir que os materiais empregados na fabricação dos produtos apresentem resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

9.17. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos ou desconformidades com as especificações contratadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem qualquer custo adicional, inclusive quanto ao transporte, quando cabível.

9.18. Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou fornecimento inadequado durante o período de garantia, disponibilizando assistência técnica e canais de atendimento para o recebimento e tratamento das solicitações.

9.19. Não substituir marcas, modelos, componentes ou especificações aprovadas pela Administração sem autorização formal, quando necessária, devendo eventual substituição ser precedida de justificativa e comprovação de equivalência técnica ou superioridade em relação ao produto originalmente contratado.

9.20. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

9.21. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes de sua atividade empresarial e da execução do objeto, sem qualquer transferência de responsabilidade à Administração.

9.22. Responder integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, transportadores ou eventuais auxiliares, bem como por danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

9.23. Manter comunicação formal com o gestor e o fiscal da contratação, disponibilizando canal de atendimento, prestando os esclarecimentos técnicos solicitados e atendendo às notificações e determinações da fiscalização dentro dos prazos estabelecidos.

9.24. Comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, a segurança, a integridade ou a regularidade do fornecimento.

9.25. Emitir a documentação fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, observando as exigências legais e tributárias aplicáveis.

9.26. Responsabilizar-se pela integridade e conservação dos bens até sua efetiva entrega e recebimento definitivo pela Administração.

9.27. Observar integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução contratual, especialmente aquelas relativas à qualidade dos produtos, proteção ambiental, segurança do trabalho e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2.4 Multa:

a) Moratória de 10% (dez por cento) de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

b) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/ 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando não cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Oeste/MG, deste exercício, na dotação abaixo descrita: **02.13.001.27.812.2701.1177 – 4.4.90.52.00.00.00, Lei Orçamentária n° 925, de 23 de dezembro de 2025. Transferência Especial nº 1271001917/2026.**

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio diário oficial do município , na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo Licitatório
FL. Nº_____
Pref. São Sebastião do Oeste-MG

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Sebastião do Oeste / MG, de de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

_____